



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 35
Fones (0195) PABX 46-1222 - 46-1057 - Fax (0195) 46-1296 - Cx. Postal 18 - CEP 13.490-970

MENSAGEM ADITIVA - PLC-010/95

Cordeirópolis, 30 de agosto de 1995.

Excelentíssimo Senhor

Conforme delineado, permitimo-nos vir à presença de V.Exa., a fim de encaminhar-lhe a presente Mensagem Aditiva ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 010/95-PMC, de 20 de julho de 1.995, haja vista, nesta oportunidade, a necessidade de adequação equânime da matéria, senão vejamos:

a seguinte redação:

Provimento em Comissão:

Administrativo - Ref. "A 1";

O inciso III, do artigo 1º, passa a vigorar com

"III - Quadro 02 - Pessoal Estatutário -

a) Criação de 1 cargo de Diretor

. Acrescente-se mais um artigo que será o 4º, renumerando os demais, com a seguinte redação:

"Artigo 4º - Os atuais cargos de Diretor, de Provimento em Comissão, passam a ser denominados Coordenador";

. No Anexo 01, Tabela I, onde se lê, Referência A-1, Valores em R\$ 1.500,00; leia-se "Referência A-1, Valores em R\$ 1.700,00".

Sendo só o que nos oferece para o momento, aproveitamos a oportunidade para apresentar-lhe, bem como aos demais ínclitos legisladores os nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSE GERALDO BOTION
-Prefeito Municipal-

Ao Exmo. Senhor Doutor
JOSÉ ANTONIO BARBOSA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CORDEIRÓPOLIS - SP

às 16:03 horas

R E C E B I

Em 04/09/95

MENSAGEM ADITIVA - P.L.C. - 010/95

Cordeirópolis, 30 de Agosto de 1995.

Excelentíssimo Senhor,

Conforme delineado, permitimo-nos vir à presença de V.Exa, afim de encaminhar-lhe a presente Mensagem Aditiva ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°. 010/95 P.M.C., de 20 de Julho de 1995, haja vista, nesta oportunidade, a necessidade de adequação equânime da matéria, senão vejamos:

O inciso III, do artigo 10., passa a vigorar com a seguinte redação:

"III - Quadro 02 - Pessoal Estatutário - Provimento em Comissão:

a) Criação de 1 cargo de Diretor Administrativo - Ref. "A1",

. Acrescente-se mais um artigo que será o 40. renumerando os demais, com a seguinte redação:

"Artigo 40. - Os atuais cargos de Diretor, de Provimento em Comissão, passam a ser denominados Coordenador",

. No Anexo 01, Tabela I, onde se lê, Referência A-1, Valores em R\$ 1.500,00; leia-se "Referência A-1, Valores R\$ 1.700,00".

Sendes só o que nos oferece para o momento, aproveitamos a oportunidade para apresentar-lhe, bem como aos demais inclitos legisladores os nossos votos de setima e consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO BOTION
- Prefeito Municipal -

AO EXMO. SENHOR
DR. JOSÉ ANTONIO BARBOSA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS - S.P.